

EDITAL Nº 5, DE 22 DE ABRIL DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA torna pública a retificação dos subitens 5.9.1 e 6.2.1 do Edital nº 1 - FUB, de 24 de janeiro de 2022, bem como do cronograma constante do Anexo I do referido edital, conforme a seguir especificado.

[...]

5.9.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado na forma do subitem 10.7.1.2 deste edital, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Cebraspe, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações, bem como da Lei nº 14.126/2021.

[...]

6.2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros, se não eliminados na forma do subitem 10.7.1.2 deste edital, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

[...]

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos, do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e do edital de resultado final nas provas objetivas, de resultado provisório na prova discursiva e de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência e para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros	23/5/2022

[...]

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Reitora

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 156, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 156/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório nº 68 publicado no DOU de 17/02/2022 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária / Área: Medicina Veterinária / Candidatos Aprovados: 1. Davi Emanuel Ribeiro de Sousa.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana

EDITAL Nº 174, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB torna público, nos termos da base legal indicada e da homologação pela unidade acadêmica, o Edital de Resultado Final de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir:

Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 316, de 19/10/2017 / UNIDADE ACADÊMICA / Edital de Abertura nº 130/2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de julho de 2021 / Vaga: 1 (uma) e formação de cadastro reserva / Classe, Denominação e Regime: "A", Adjunto "A" e Dedicção Exclusiva / Área: Mineralogia, Petrologia e Metalogenia / Candidatos aprovados: 1. CAIO ARTHUR SANTOS. 2. REGIANE ANDRADE FUMES. 3. PEDRO MACIEL DE PAULA GARCIA. 4. ROBERTO DE SIQUEIRA CORRÊA. 5. MARCIO FERNANDO DOS SANTOS ALBUQUERQUE.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana

RETIFICAÇÃO

No Edital de resultado final do Concurso Público nº 249, datado de 11/12/2021, publicado no DOU nº 76, página 127, seção 3, do dia 25 de abril de 2022 e no site do Decanato de Gestão de Pessoas, em 25 de abril de 2022, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ: [...] Regime: "A", Auxiliar "A" - Candidatos aprovados: 1. Manueka Lins Caldas Chianca. 2. Flávio de Assis Melo Torres. [...]

LEIA-SE: [...] Regime: "A", Auxiliar "A" - Candidatos aprovados: 1. Manuela Lins Caldas Chianca. 2. Flávio de Assis Melo Torres. [...] Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido edital.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

EDITAL Nº 10, DE 22 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal do Acre (Ufac), torna pública a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de professor substituto, para eventual contratação por tempo determinado, de acordo com as áreas discriminadas nos anexos I e II, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, Resolução Cepex nº 14, de 27 de dezembro de 1989, Resolução Cepex nº 09, de 22 de Junho de 2001, Resolução Consu nº 09, de 08 de fevereiro de 2013, Resolução Consu nº 39, de 09 de agosto de 2013, Resolução Reitoria nº 21, de 14 de novembro de 2013, Resolução Consu nº 03, de 23 de Janeiro de 2014, Resolução Reitoria nº 04, de 07 de janeiro de 2016, Resolução Consu nº 02, de 02 de fevereiro de 2016, e posteriores alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e será supervisionado pela Pró-Reitoria de Graduação e executado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo designada pela Reitoria.

1.1.1. As fases de seleção serão conduzidas pelas bancas examinadoras indicadas pelos respectivos Centros.

1.2. A Universidade Federal do Acre selecionará candidatos para preenchimento do banco de cadastro de reserva para os campi de Rio Branco/AC e Cruzeiro do Sul/AC, de acordo com os anexos I e II deste Edital.

1.2.1. As provas serão realizadas exclusivamente no Município de Rio Branco/AC para as áreas relacionadas no Anexo I, e no Município de Cruzeiro do Sul/AC para as áreas relacionadas no Anexo II, exceto para os casos em que o elemento de julgamento, excepcionalmente, seja aplicado de forma remota.

1.2.2. Todos os candidatos concorrerão de forma isonômica, não havendo prioridade ou distribuição das vagas por titulação, observado o disposto no Anexo V deste Edital (Planilha de Pontuação da Prova de Títulos).

1.3. Fica a critério da Ufac o regime de trabalho 20h/40h, no qual o docente deverá ser contratado de acordo com a necessidade da Instituição, considerando a demanda de disciplinas por semestre.

1.4. O período de contrato será definido pela Ufac, de acordo com os motivos que deram origem à contratação do substituto, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.

1.5. Sem prejuízo do disposto no art. 12 da Lei nº 8.745, de 1993, no caso de cessação do objeto da autorização para a contratação temporária, os contratos firmados por meio deste Edital serão encerrados.

1.6. Os candidatos contratados por meio do presente processo seletivo desenvolverão atividades de ensino de graduação de acordo com a área para a qual foram aprovados, ressalvado o disposto no item 16.5 deste Edital, podendo ser designado pelo Centro no qual está lotado para participar de Banca de Processo Seletivo Simplificado Professor Substituto e Concurso Público.

1.6.1. As atividades de ensino serão desenvolvidas por meio do ensino remoto e/ou presencial e/ou híbrido, conforme definido pelo Conselho Universitário da Ufac.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://sistemas2.ufac.br/concurso_docente/>, das 12h do dia 26 de abril às 23h59min do dia 04 de maio de 2022. O candidato efetuará o preenchimento do formulário de inscrição, devendo preencher os campos obrigatórios com os dados exigidos.

2.3. A taxa de inscrição é de 80,00 (oitenta reais).

2.4. O pagamento da taxa de inscrição será feito apenas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), que será paga exclusivamente no Banco do Brasil, até o primeiro dia útil seguinte ao término das inscrições, observado o horário de expediente bancário.

6. DA SELEÇÃO

6.1.1. As avaliações ocorrerão no período de 12 de maio a 27 de maio de 2022, no município de localização do respectivo Centro.

15. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

15.4. O resultado final será publicado no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais>, na data prevista no cronograma de cada área.

15.5. Após a aprovação do relatório final da área pela Assembleia de Centro o resultado final dá área será homologado pela Reitoria e publicado no Diário Oficial da União (D.O.U) e divulgado no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais>.

